Docusign Envelope ID: 97652165-7F27-8D0B-805F-82D34C91C803

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO BANDEIRANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob nº 63.985.990/0001-84

Por este instrumento particular, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima, devidamente autorizada pela Comissão de Valores de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250 - 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("Administradora") do **BANDEIRANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.985.990/0001-84 ("Fundo"); e a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, devidamente credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 11.461, de 20 de dezembro de 2010, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), ambas representadas nos termos de seus atos societários, considerando que o Fundo se encontra devidamente registrado perante a CVM, não tendo iniciado ainda suas atividades, **RESOLVEM**:

(i) aprovar a 2ª (segunda) emissão da subclasse de cotas seniores da 2ª (segunda) série da Classe I para colocação privada, sendo 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R$ 1.000 (mil reais) cada, na respectiva Data da 1ª (primeira) Integralização de Cotas Seniores, totalizando o montante de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos do Apêndice das cotas seniores da 2ª Emissão da 2ª (segunda) série da Classe I ("Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série"), conforme características constantes no Anexo I ao presente ato

Este instrumento é dispensado de registro perante o RTD-PJ, nos termos do artigo 1.368-C, § 3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Os termos e expressões contantes neste instrumento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento ou no Anexo Descritivo da Classe I, tanto no singular quanto no plural.

Este instrumento é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

Docusign Envelope ID: 97652165-7F27-8D0B-805F-82D34C91C803

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

Assinado por:
Cintia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:
Paulo Victor Mesquita Prado
3F3F4B694012481...

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 97652165-7F27-8D0B-805F-82D34C91C803

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO

O presente documento constitui o Apêndice referente às 2ª (segunda) Série 2ª Emissão de Cotas Seniores. Este Apêndice integra o Anexo ao Regulamento. Os termos e expressões contantes neste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento ou no Anexo Descritivo da Classe I, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série 2ª Emissão do **BANDEIRANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, terá as seguintes características, nos termos do Anexo:

1. Data de Emissão: a Data da 1ª Integralização.

2. Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da 2ª (segunda) série da 2ª (segunda) emissão:

3. Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas Júnior serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinada Júnior serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto na Cláusula 6.1 do Anexo Descritivo da Classe I.

5. Montante Cotas Seniores da 2ª (segunda) série da 2ª (segunda) emissão: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais),

6. Forma de Colocação: privada

7. Aplicação Mínima: não há.

8. Meta de Remuneração: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida da 3,00% (três por cento) ao ano (“Benchmark Sênior”).

9. Meta de Valorização: As Cotas Seniores da 2ª (segunda) emissão 2ª (segunda) série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto na Cláusula 6.1 do Anexo Descritivo da Classe I. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária do Benchmark Sênior, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Docusign Envelope ID: 97652165-7F27-8D0B-805F-82D34C91C803

10. Forma de Integralização: de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição das Cotas Sênior da 2ª (segunda) emissão 2ª (segunda) série.

11. Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal:

#	**Remuneração**
1	20/09/2026
2	20/12/2026
3	20/03/2027
4	20/06/2027
5	20/09/2027
6	20/12/2027
7	20/03/2028
8	20/06/2028
9	20/09/2028
10	20/12/2028
11	20/03/2029
12	20/06/2029
13	20/09/2029
14	20/12/2029
15	20/03/2030
16	20/06/2030
17	20/09/2030
18	20/12/2030
19	20/03/2031
20	20/06/2031

#	**Amortização**
1	20/06/2031

Docusign Envelope ID: 97652165-7F27-8D0B-805F-82D34C91C803

12. Prazo de Duração e Data de Resgate: as Cotas Seniores da 2ª (segunda) emissão 2ª (segunda) série serão resgatadas no prazo de 5 (cinco) anos, na última Data de Pagamento do principal, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais cotas.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

* * * * * * * * *